

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 61.902.722/0001-26  
 Cidade: São Paulo - UF: SP  
 Valor aprovado para captação: R\$ 12.299.291,69  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2935 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 22786-2  
 Período de Captação: até 20/11/2013.  
 3 - Processo: 58701.005195/2012-17  
 Proponente: Sport Club Corinthians Paulista  
 Título: Centro de Excelência e Treinamento de Futebol - Categorias de Base - Fase 002  
 Registro: 02SP035142008  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 61.902.722/0001-26  
 Cidade: São Paulo - UF: SP  
 Valor aprovado para captação: R\$ 12.946.449,67  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2935 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 22785-4  
 Período de Captação: até 20/11/2013.  
 4 - Processo: 58701.005254/2012-49  
 Proponente: Sport Club Corinthians Paulista  
 Título: Centro de Excelência e Treinamento de Futebol - Categorias de Base - Fase 003  
 Registro: 02SP035142008  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 61.902.722/0001-26  
 Cidade: São Paulo - UF: SP  
 Valor aprovado para captação: R\$ 15.985.181,54  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2935 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 22784-6  
 Período de Captação: até 20/11/2013.  
 5 - Processo: 58701.003099/2011-45  
 Proponente: Prefeitura do Município de Jaguariúna  
 Título: Gol de Menina  
 Registro: 01SP043422009  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 46.410.866/0001-71  
 Cidade: Jaguariúna - UF: SP  
 Valor aprovado para captação: R\$ 1.324.755,16  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 2200 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 32051-X  
 Período de Captação: até 02/10/2013.  
 6 - Processo: 58701.003426/2011-69  
 Proponente: Associação Guararapense de Esportes, Lazer e Cultura  
 Título: Vida Ativa é Saúde!  
 Registro: 02SP080342010  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Participação  
 CNPJ: 04.699.695/0001-00  
 Cidade: Guararapes - UF: SP  
 Valor aprovado para captação: R\$ 302.837,23  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 6750 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 6391-6

Período de Captação: até 20/12/2013.  
 7 - Processo: 58701.004887/2012-30  
 Proponente: Obra Social Glorix  
 Título: Esporte: Formação Socioeducativa do Cidadão do Amanhã  
 Registro: 02MG110852012  
 Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento  
 CNPJ: 10.634.704/0001-70  
 Cidade: Betim - UF: MG  
 Valor aprovado para captação: R\$ 154.191,10  
 Dados Bancários: Banco do Brasil Agência nº 0750 DV: 1 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 91527-0  
 Período de Captação: até 20/12/2013.

### AUTORIDADE PÚBLICA OLÍMPICA DIRETORIA EXECUTIVA

#### RESOLUÇÃO Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

A DIRETORIA EXECUTIVA, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso V do Parágrafo segundo da Cláusula Décima Quinta e o Parágrafo oitavo da Cláusula Décima Sétima do Contrato de Consórcio Público que instituiu a Autoridade Pública Olímpica, em deliberação unânime resolve:

APROVAR o provimento de 100% (cem por cento) de cargos e funções previstos no Anexo I do mencionado Contrato, a serem ocupados durante o exercício de 2013.

ESPECIFICAR, como critérios e requisitos para ocupação dos cargos e funções previstos no Anexo I do Contrato em apreço, os previstos no Parágrafo primeiro da Cláusula Décima Segunda e nos Parágrafos terceiro e quarto da Cláusula Décima Sétima do mesmo Contrato, enfatizados os atributos quanto a zelo, dedicação, respeito, sociabilidade, seriedade, ética, probidade, experiência comprovada e competência, observados os limites orçamentários em cada exercício.

DETERMINAR a divulgação desta Resolução no sítio da Autoridade Pública Olímpica na rede mundial de computadores, no seguinte endereço: www.apo.gov.br .

RAIMUNDO CÉLIO AUGUSTO MACÊDO  
Diretor Executivo  
Substituto

## Ministério do Meio Ambiente

### GABINETE DA MINISTRA

#### PORTARIA Nº 16, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso da atribuição que lhe confere os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal e considerando o disposto na Portaria MP nº 75, de 8 de março de 2012, resolve:

### SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO CONSELHO DIRETOR

#### RESOLUÇÃO Nº 19, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

Altera a Resolução SFB Nº 5, de 2 de dezembro de 2011.

O CONSELHO DIRETOR DO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 56 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e

Considerando a necessidade de atualizar os indicadores para critérios de seleção em editais de concessão florestal federal definidos no Anexo I da Resolução SFB nº 5, de 2 de dezembro de 2011 e harmonizar os períodos de verificação dos indicadores técnicos com os demais parâmetros dos contratos de concessão florestal federal, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Resolução SFB nº 5, de 2 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a redação do Anexo I desta Resolução.

Art. 2º A Resolução SFB nº 5, de 2 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. A verificação do cumprimento dos indicadores técnicos em contratos de concessão florestal federal ocorrerá com base no período de produção anual e avaliará o desempenho do concessionário entre os dias 31 de janeiro de um ano e o dia 31 de janeiro do ano imediatamente subsequente.

§ 1º A data limite para o concessionário florestal enviar ao Serviço Florestal Brasileiro a documentação necessária para a verificação do cumprimento dos indicadores técnicos é o dia 10 de março, ou o primeiro dia útil após esta data.

§ 2º No primeiro ano de verificação do cumprimento dos indicadores técnicos, ela ocorrerá de forma proporcional entre o início do prazo de verificação e o dia 31 de janeiro imediatamente subsequente."

(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CARLOS HUMMEL  
Diretor-Geral

#### ANEXO I

#### INDICADORES PARA CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM EDITAIS DE CONCESSÃO FLORESTAL CRITÉRIO: MENOR IMPACTO AMBIENTAL

Indicador	Parametrização	Classificação	Bonificação	Meio de Verificação
1.1. Uso de informações ecológicas das espécies na definição das práticas de manejo.	Consideração da distribuição espacial das espécies ou grupo de espécies nos critérios de seleção dos indivíduos para corte.	Não se aplica	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	PMFS, POAs, relatórios anuais e verificações de campo.
1.2. Monitoramento da dinâmica de crescimento da floresta.	Implantação de sistema de inventário florestal contínuo.	Não se aplica	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	PMFS, POAs, relatórios anuais, relatórios de instalação e análise das parcelas e verificações de campo.
1.3. Aplicação do enriquecimento com espécies nativas com tratamento de silvicultura pós-colheita.	Proporção da área explorada submetida a técnica de enriquecimento.	Não se aplica.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	PMFS, POAs, relatórios anuais e verificações de campo.
1.4. Conservação da fauna na UMF.	Número de grupos de espécies da fauna silvestre monitorados.	Não se aplica.	Desconto de acordo com as faixas pré-definidas de grupos ou espécies monitorados.	PMFS, POAs, relatórios anuais e verificações de campo.
1.5. Recuperação de áreas degradadas ou desflorestadas.	Área recuperada em terras públicas dentro e fora da unidade de manejo, não decorrentes de obrigações legais ou contratuais.	Não se aplica.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Relatórios anuais, plano de recuperação de área degradada - PRAD e verificações de campo.
1.6. Apoio e participação em projetos de pesquisa.	Número de projetos de pesquisa desenvolvidos na unidade de manejo, formalizados com instituições de pesquisa.	Não se aplica.	Desconto de acordo com as faixas de números de projetos de pesquisa e publicações.	Convênios e contratos de pesquisa, relatório anual, relatórios de pesquisa, publicações e verificações de campo.

Art. 1º Divulgar os limites finais autorizados para movimentação e empenho para despesas com diárias, passagens e locomoção em 2012, no âmbito das unidades diretamente subordinadas e vinculadas a este Ministério do Meio Ambiente, na forma dos anexos abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IZABELLA TEIXEIRA

#### ANEXO I

UNIDADES	LIMITE JAN/DEZ 2012
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA	23.680.000
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - Instituto Chico Mendes	2.729.728
Agência Nacional de Aguas-ANA	288.964
<b>TOTAL</b>	<b>26.698.692</b>

Inclui as despesas relativas à subfunção 125, exceto créditos extraordinários e recursos de doações e de convênios.

#### ANEXO II

UNIDADES	LIMITE JAN/DEZ 2012
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração	361.109
Secretaria de Recursos Hídricos e Ambiente Urbano	820.856
Secretaria de Biodiversidade e Florestas	1.047.952
Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental	958.146
Secretaria Executiva	3.733.819
Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental	539.824
Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento Rural Sustentável	650.000
Serviço Florestal Brasileiro-SFB	773.577
Fundo Nacional do Meio Ambiente-FNMA	360.863
Fundo Nacional de Mudanças do Clima-FNMC	712.911
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA	16.500.000
Instituto Chico Mendes	10.930.008
ANA	2.408.548
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro-JBRJ	300.000
<b>TOTAL</b>	<b>40.097.613</b>

Inclui as demais despesas, exceto a subfunção 125, créditos extraordinários e recursos de doações e de convênios.



1.7. Implantação e manutenção de sistema de gestão e desempenho de qualidade das operações florestais.	Certificação florestal com reconhecimento nacional.	Comprometimento com a certificação florestal.	Desconto de acordo com a validade do certificado.	Certificado válido.
1.8. Manutenção da produtividade e diversidade em plantações florestais.	Diversidade de espécies plantadas por grupos ecológicos.	Diversidade de espécies plantadas por grupos ecológicos.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Plano de plantio, relatório de plantio e verificações de campo.
	Implantação de técnicas de conservação do solo e da água a partir de listagem de práticas definidas em edital para a pontuação.	Em função de aplicação das práticas listadas.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Plano de plantio, relatório de plantio e verificação em campo.
	Implantação de programa de controle integrado de pragas e doenças a partir de listagem de práticas definidas em edital para a pontuação.	Em função de aplicação das práticas listadas.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Plano de plantio, relatório de plantio e verificação em campo.
1.9. Investimentos na proteção da floresta.	Investimentos em proteção e monitoramento da UMF.	Não se aplica.	Desconto de acordo os investimentos realizados e parâmetro definido em edital.	Relatórios de atividades, comprovantes de pagamentos e contratos.

## CRITÉRIO: MAIOR BENEFÍCIO SOCIAL

Indicador	Parametrização	Classificação	Bonificação	Meio de Verificação
2.1. Geração de empregos pela concessão florestal.	Número médio de empregados com registro em carteira.	Proporção da melhor proposta.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Registros na CTPS, folha de pagamento da empresa e livro de registro de empregados.
	Número médio de empregados próprios e de terceiros com carteira assinada, atuando na unidade de manejo florestal.	Proporção da melhor proposta.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Registros na CTPS, folha de pagamento da empresa e livro de registro de empregados da concessionária e da empresa terceirizada. Contratos de terceirização.
2.2. Valor médio da massa salarial.	Valor médio do conjunto dos salários registrados em carteira, excluindo os 5% com maiores valores salariais.	Proporção da melhor proposta.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Registros na CTPS, folha de pagamento da empresa e livro de registro de empregados.
2.3. Manutenção do número médio de empregos na Unidade de Manejo Florestal.	Número médio de empregados com carteira assinada que são mantidos durante todo o ano vinculados à UMF.	Proporção da melhor proposta.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Registros na CTPS, folha de pagamento da empresa e livro de registro de empregados.
2.4. Geração de empregos locais.	Número de empregados contratados localmente, com comprovante de residência mínimo de 12 meses anteriores ao início da vigência do contrato, nos municípios abrangidos pela concessão.	Não se aplica.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Comprovante de residência no ato da contratação, cadastro dos candidatos às vagas no empreendimento.
2.5. Implantação de política de participação nos lucros e percentual de participação.	Existência de política clara de participação dos empregados nos lucros da empresa.	Não se aplica.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Dados da empresa, política corporativa, comprovantes de pagamentos de participação.
2.6. Implantação de plano de carreira.	Existência de plano de carreira formalizado acordado com a representação dos trabalhadores.	Não se aplica.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Plano de carreira aprovado por representantes dos trabalhadores e registros das progressões anuais.
2.7. Política afirmativa de gênero.	Proporção de empregadas em relação ao número total de empregados.	Não se aplica.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Registros na CTPS, folha de pagamento da empresa e livro de registro de empregados.
2.8. Capacitação dos empregados.	Número médio de horas de capacitação por empregado por ano.	Não se aplica.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Relatórios e comprovantes da realização dos treinamentos, com comprovante de participação dos trabalhadores e carga horária.
2.9. Condições de bem-estar no acampamento e outras instalações de uso dos trabalhadores.	Número de itens de estruturas e serviços que superem os previstos em lei.	Não se aplica.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Comprovantes dos investimentos e vistorias de campo.
2.10. Contribuições previdenciárias e sociais complementares contratadas com entidades privadas.	Valor gasto com benefícios sociais, tais como plano de saúde, seguro de vida e previdência privada, excluindo os funcionários que possuem os 5% maiores salários da empresa.	Não se aplica.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Contratos e comprovantes de pagamentos à operadoras de planos de saúde, seguro de vida e previdência privada.
2.11. Implantação e manutenção de sistema gestão integrada de da qualidade em saúde e segurança no trabalho e responsabilidade social.	Certificação da série SA 8000 e da ISO 18001 na unidade de manejo.	Comprometimento com a certificação de gestão da qualidade em saúde e segurança no trabalho e/ou responsabilidade social.	Desconto de acordo com a validade do certificado.	Certificado válido.
2.12. Capacitação em atividades produtivas florestais e afins para comunidades do entorno (não empregados).	Número de horas de capacitação de pessoas da comunidade por ano.	Não se aplica.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Relatórios de treinamentos e comprovantes de serviços de treinamentos contratados.
2.13. Investimento em infraestrutura e serviços para comunidade local.	Valor disponibilizado para investimentos, nas comunidades do entorno da UMF, em bens e serviços.	De acordo com a melhor proposta.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Depósito em conta específica.
2.14. Compra ou contratação de insumos e serviços de fornecedores locais ou estaduais.	Proporção dos gastos na compra ou contratação de insumos e serviços de fornecedores locais e estaduais.	Não se aplica.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Registros fiscais e comerciais, contratos de venda de produtos.

## CRITÉRIO: MAIOR EFICIÊNCIA

Indicador	Parametrização	Classificação	Bonificação	Meio de Verificação
3.1. Diversidade de produtos e espécies explorados na unidade de manejo.	Número de produtos florestais explorados conforme classes pré-definidas em edital.	Não se aplica.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Documentos de origem e transporte florestal, dados da empresa e nota fiscal.
3.2. Diversidade de serviços explorados na unidade de manejo.	Número de serviços explorados conforme lista predefinida em edital.	Não se aplica.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Registros comerciais, fiscais e trabalhistas associados à exploração de serviços.
3.3. Aproveitamento de resíduos florestais.	Aproveitamento de resíduos florestais nas diferentes etapas do processo produtivo.	Não se aplica.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Documentos de origem e transporte florestal, dados da empresa e nota fiscal.
3.4. Aplicação de tratamentos pré e pós-exploratórios para aumento da produtividade da floresta.	Existência de tratamentos silviculturais, conforme classes pré-definidas em edital.	Não se aplica.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Previsão do PMFS, POAs, relatório anual do PMFS e verificações de campo.
3.5. Rendimento no processamento mecânico da madeira.	Percentual de aproveitamento nas etapas de processamento mecânico da madeira.	Não se aplica.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Relatórios do sistema de controle da produção.
3.6. Certificação de qualidade na indústria.	Certificação de qualidade em processos industriais por meio de sistema nacionalmente reconhecido.	Comprometimento com a certificação de qualidade.	Desconto de acordo com a validade do certificado.	Certificado válido.
3.7. Adoção de inovações técnicas e tecnológicas associadas ao manejo florestal.	Adoção de técnicas e tecnologias conforme definido no edital de concessão.	Comprometimento com técnicas e tecnologias definidas no edital de concessão.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Relatórios técnicos e verificações de campo.

## CRITÉRIO: MAIOR AGREGAÇÃO DE VALOR NA REGIÃO

Indicador	Parametrização	Classificação	Bonificação	Meio de Verificação
4.1. Grau de processamento local do produto florestal.	Proporção de agregação de valor à matéria-prima extraída da floresta.	Proporção da melhor proposta.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Documentos de origem e transporte florestal, informações do sistema de controle da produção, dados da empresa e notas fiscais.
	Número de etapas do processamento mecânico da matéria-prima conforme lista predefinida em edital.	Escala crescente (valores por etapa de processamento).	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Documentos de origem e transporte florestal, dados da empresa e notas fiscais.
4.2. Reflorestamento ou enriquecimento de áreas de infraestrutura decorrentes da exploração florestal.	Proporção da área recuperada pelo total da área explorada.	Não se aplica.	Desconto conforme parâmetro definido no edital de concessão.	Previsão do PMFS, POAs, relatório anual do PMFS e verificações de campo.



## GLOSSÁRIO

Termo	Descrição
Área degradada	Aquela que não possui mais sua cobertura vegetal original e que perdeu ou reduziu significativamente sua capacidade de produção econômica para fins agrícolas, pecuários ou florestais.
Área desflorestada	Aquela que não possui mais cobertura florestal.
CTPS	Carteira de Trabalho e Previdência Social

Inmetro	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
ISO	International Organization Standardization (Organização Internacional de Padronização)
PMFS	Plano de Manejo Florestal Sustentável
POA	Plano Operacional Anual
UMF	Unidade de Manejo Florestal
UPA	Unidade de Planejamento Anual

## Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

## SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL

## PORTARIA Nº 3, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 37, § 2º, inciso II, alínea "a", e o disposto no art. 50, § 1º, da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, e considerando que atrasos na celebração de contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSEH junto aos Hospitais Universitários Federais implicaram na frustração temporária da arrecadação de Recursos Próprios Não Financeiros deles decorrentes, que ora financiam integralmente despesas previstas na ação orçamentária "4086 - Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais"; e

Considerando a existência de Recursos Ordinários suficientes para viabilizar o atendimento de despesas com pessoal e encargos sociais da EBSEH até que seja estabelecido o fluxo de arrecadação dos referidos Recursos Próprios, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes de programações do Projeto de Lei Orçamentária de 2013, antecipadas para execução de acordo com o art. 50 da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, no que concerne ao Ministério da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSEH

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
2032		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							4.220.478
ATIVIDADES									
12 302	2032 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais							4.220.478
12 302	2032 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional	S	3	2	90	0	100	4.220.478
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							4.220.478
ATIVIDADES									
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							4.220.478
12 302	2109 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	S	1	1	90	0	250	4.220.478
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									8.440.956
TOTAL - GERAL									8.440.956

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26443 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares S.A. - EBSEH

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO ( REDUÇÃO )

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
2032		Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							4.220.478
ATIVIDADES									
12 302	2032 4086	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais							4.220.478
12 302	2032 4086 0001	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - Nacional	S	3	2	90	0	250	4.220.478
2109		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Educação							4.220.478
ATIVIDADES									
12 302	2109 20TP	Pagamento de Pessoal Ativo da União							4.220.478
12 302	2109 20TP 0001	Pagamento de Pessoal Ativo da União - Nacional	S	1	1	90	0	100	4.220.478
TOTAL - FISCAL									0
TOTAL - SEGURIDADE									8.440.956
TOTAL - GERAL									8.440.956

## PORTARIA Nº 4, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO FEDERAL, tendo em vista a autorização constante do art. 37, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei nº 12.708, de 17 de agosto de 2012, e considerando a necessidade de assegurar ao Ministério das Cidades condições de apoiar o planejamento e execução de obras de contenção de encostas em áreas urbanas, assim como os sistemas de drenagem urbana sustentável, mediante a utilização de superávit financeiro de Remuneração das Disponibilidades do Tesouro Nacional, conforme apurado no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI, resolve:

Art. 1º Modificar, na forma dos Anexos I e II desta Portaria, as fontes de recursos constantes do Decreto de 23 de janeiro de 2013, que reabriu, parcialmente, crédito extraordinário aberto pela Medida Provisória nº 598, de 27 de dezembro de 2012, no que concerne ao Ministério das Cidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÉLIA CORRÊA

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades

UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO ( ACRÉSCIMO )

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Outras Alterações Orçamentárias
									Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
									VALOR
2040		Gestão de Riscos e Resposta a Desastres							6.376.200
ATIVIDADES									
15 451	2040 8865	Apoio ao Planejamento e Execução de Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas (Prevenção de Riscos)							751.400
15 451	2040 8865 0101	Apoio ao Planejamento e Execução de Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas (Prevenção de Riscos) - Nacional (Crédito Extraordinário)							751.400
									F 4 3 40 0 388 751.400